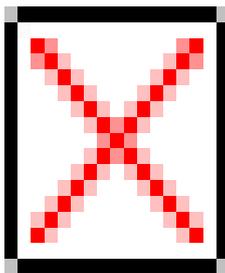


Ano 2010, Edição n.º 2238 - Crato (CE), Terça-feira 19 de Outubro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2238 - Crato (CE), Terça-feira 19 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810001/2010-GP

Crato/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Levar prontuários das identidades e tratar sobre assunto referente as mesmas no instituto de identificação, em Fortaleza-Ce.

Nome: Francisco Luciano Gomes Pereira CPF: 740.777.593-15

Cargo: Assistente Executivo

Lotação: Ouvidoria Geral do Município

Destino: Fortaleza/ CE Período: 19 a 22/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 100,00 Quantidade: 04 (quatro)

Total Concedido: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810003/2010-GP

Crato/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação da APDM - Associação das Primeiras Damas dos Municípios em Fortaleza-Ce

Nome: Danielle Maria Ferreira Esmeraldo CPF: 349.119.363-04

Cargo: Secretaria de Cultura

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-Ce Período: 25 a 27/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 03(três)

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810004/2010-GP

Crato/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da capacitação da APDM - Associação das Primeiras Damas dos Municípios em Fortaleza - CE.

Nome: Everardo Oliveira Aguiar CPF: 346.426.253-72

Cargo: Gerente de Núcleo.

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza - CE Período: 24 e 29/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 06(seis)

Total Concedido: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº1810008/2010-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões para acompanhamento de Projetos no Ministério da Saúde, e encontro para avaliação da qualidade na atenção primária em saúde nos dias 25 e 26 de outubro. O AMQ e a Estratégia Saúde da Família nos grandes Centros Urbanos nos dias 27 e 28 deste mês.

Nome: MARIA NIZETE TAVARES ALVES CPF: 458.422.724-15

Cargo: Secretária de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Brasília - DF Período: 25 a 28/10/2010

Valor da Diária: R\$ 520,00 Quantidade: 04(quatro)

Total Concedido: R\$ 2.080,00(dois mil e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810009/2010-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver concerto de manutenção de veículos na Empresa COMMIL, comprar peças para os veículos do patrimônio público deste município em diversos fornecedores e resolver assuntos de interesse municipal, em Fortaleza/CE.

Nome: JOÃO BOSCO LOPES DE SOUSA. CPF: 471.453.314-20

Cargo: Agente administrativo

Lotação: SEINFRA

DESTINO: FORTALEZA/CE PERÍODO: 19 à 21/10/2010

Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 03(três)

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810007/2010-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Eliza Kathia Alves de Sousa Antunes, lotada na Secretaria de Cultura deste Município, CPF nº 325.980.763-20, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0210.04.122.0002-2.026-3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810002/2010.

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente os de moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos Servidores Públicos em prol de um serviço de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as apurações pertinentes quando há falta administrativa cometida por servidor público, bem como a oferta do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão são servidores públicos efetivos competentes e possuidores de conhecimento, principalmente legal, que desempenharam suas funções com base nos princípios constitucionais de direito;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída e nomeada a COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAR A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pelos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAR A COMPETENTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Presidente: Jane Eyre Ribeiro Macedo - Procuradoria Geral;

Membro: Patrícia Silenne Moura Luz Rebouças - Procuradoria Geral e

Membro: Giuliana Peixoto Brilhante - Procuradoria Geral.

Artigo 3º - A comissão terá o prazo de trinta dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável até o máximo de quinze dias, a vista de representação motivada pelo sindicante.

Artigo 4º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, deverão ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa em favor do servidor sindicado.

Artigo 5º - Terminada a instrução da sindicância, a autoridade sindicante apresentará relatório circunstanciado do que foi apurado, sugerirá o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e a punição dos culpados ou a abertura do processo administrativo, conforme for o caso.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, 18 de outubro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810005/2010.

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em apurar irregularidade no serviço público praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Sindicância Administrativa, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Ofício Nº 2007/2010 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Crato e Termo de Recebimento de Fardamento e Compromisso, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pela servidora municipal ANTÔNIA ANTONIÊTA AGOSTINHO DA SILVA, na função de Gari, tratar-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: desobediência e descumprimento dos deveres funcionais, conforme descreve(m) documento(s) anexo(a)s.

CONSIDERANDO que tais atitudes constituem, irregularidades cometidas no serviço público e puníveis nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1810002/2010, de 18 de outubro de 2010, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, e prorrogável por até quinze dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão sindicante, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares, cometidas pela servidora pública municipal, ANTÔNIA ANTONIÊTA AGOSTINHO DA SILVA, investida na função de Gari nesta municipalidade.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor do(a) servidor(a) processado(a), a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de outubro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito do Crato/CE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810006/2010.
CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em apurar irregularidade no serviço público praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Sindicância Administrativa, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Ofício Nº 2007/2010 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Crato e Termo de Recebimento de Fardamento e Compromisso, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pelo servidor municipal FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA, na função de Gari, tratar-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: desobediência e descumprimento dos deveres funcionais, conforme descreve(m) documento(s) anexo(a)s.

CONSIDERANDO que tais atitudes constituem, irregularidades cometidas no serviço público e puníveis nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1810002/2010, de 18 de outubro de 2010, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, e prorrogável por até quinze dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão sindicante, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares, cometidas pelo servidor público municipal, FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA, investido na função de Gari nesta municipalidade.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor do(a) servidor(a) processado(a), a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de outubro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito do Crato/CE.